

JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, A EXCEÇÃO DOS DIAS IMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89.

ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL, POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIOR E PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO PROVINCIAL.

Expediente do dia 13 de abril de 1868.

1ª SECÇÃO.

Portarias.—O presidente da provincia, precedendo proposta do Dr. chefe de policia interino em officio de 8 do corrente, sob n. 310, nomea para o cargo de delegado de policia do termo do Aracaty o cidadão Vicente Gurgel do Amaral: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 311, de 8 do mez corrente, nomea o cidadão Ignacio de Araujo Prata, para o cargo de subdelegado de policia do districto de Siupé: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia, usando da autorização, que lhe é concedida pelo art. 1.º da lei n. 261, de 5 de dezembro de 1841, demitte, á pedido, do cargo de delegado de policia do termo da Granja o bacharel Trajano Veriato de Medeiros: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia, precedendo proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 209, de 8 do corrente, nomea o cidadão Manoel Antonio de Moraes, para o cargo de 2.º supplente do delegado de policia do termo do Icó: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 209, de 8 do corrente, demitte do cargo de 1.º supplente do subdelegado de policia do districto do Icó Manoel Franklin de Albuquerque e Mello, visto não ter prestado o devido juramento; e para o substituir, nomea o tenente Antonio Lourenço Collares: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia, em vista da informação do Dr. chefe de policia interino em officio n. 415, de 8 do corrente, demitte do cargo de 1.º supplente da delegacia do termo de Baturité, o cidadão Antonio Francisco da Silveira, á seu pedido, e nomea, para o substituir, o cidadão Porfirio Gurgel do Amaral: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 210, de 8 do corrente, resolve nomear para o cargo de subdelegado de policia do districto da Jubaia, termo de Maranguape, o cidadão José de Mello e Silva: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia, precedendo proposta do Dr. chefe de policia interino em officio de 8 do corrente sob n. 209, demitte, á pedido, do cargo de subdelegado de policia do districto do Icó, José Marihu de Mello, e nomea, para o substituir, o cidadão Cypriano Lopes Pequeno Junior: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 210, de 8 do corrente, nomea para o cargo de subdelegado de policia do districto de Quixadá, termo de Quixerambim, o cidadão José Gurgel do Amaral Junior: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 211 de 8 do corrente, demitte do cargo de subdelegado de policia do districto de Cachogo, á pedido, Joaquim Nobre de Almeida, e para substituí-lo, nomea o cidadão José Francisco Cardoso: o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia concede 6 mezes de

licença, para tratar de seus interesses onde lhe convier, ao alteres da 2ª companhia, do 3º batalhão da guarda nacional do municipio de Maranguape, José Bruno Menescal; e manda que n'este sentido se façam as necessarias communicações.

O presidente da provincia, tendo em vista as communicações do commandante superior da guarda nacional d'este municipio e do coronel commandante do 4º batalhão, e considerando que a subordinação é a base da disciplina dos corpos, e que o alferes da 5ª companhia d'aquelle batalhão, Getulio Francisco Sampaio, tem apresentado um comportamento irregular, negando-se não só ao serviço, como praticando actos da mais pronunciada insubordinação para com os seus superiores, resolve suspender, por tempo indeterminado, o mencionado alferes, que deverá tambem ser submettido á conselho de disciplina; o que se comunicará á quem competir.

O presidente da provincia, usando da faculdade, que lhe concede o art. 48 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, e attendendo á reorganisação, que se deu ao 5º batalhão da guarda nacional do municipio de Maranguape, pela creação do de n. 41, e autorizado pelo ay. de 19 de junho de 1860, resolve nomear o tenente da 1ª companhia Francisco José Pereira Pacheco, para o posto de capitão; e manda que se façam as necessarias communicações.

O presidente da provincia, usando da attribuição, que lhe confere o art. 68 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, resolve conceder reforma, no posto de tenente, ao alferes da 1ª companhia, do 6º batalhão de infantaria do municipio do Aracaty, Manoel Rodrigues Paré Junior, visto se achar comprehendido na 2ª parte do art. citado, ser maior de 50 annos, contar mais de 40 de serviço prestado, como official e estar impossibilitado por seu estado valetudinario de continuar no serviço activo.

O presidente da provincia concede ao promotor publico e inspector litterario d'esta comarca, bacharel Joaquim Pereira da Silva Guimarães, tres mezes de licença, com o respectivo vencimento de ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

O presidente da provincia, tendo em consideração o que lhe foi representado pelo 5º juiz de paz da parochia da Granja João Pereira Jacintho Cavaleante e pelo eileitor da mesma parochia Ignacio de Almeida Fortuna, e á vista dos documentos, que juntaram, considerando:

1.º Que para os trabalhos da junta de revisáo dos votantes da referida parochia, que funcionou na 5ª dominga do mez de janeiro ultimo, não se fez a convocação recommendada pelo art. 4º da lei n. 597, de 19 de agosto de 1846, segundo informam o 2º e 5º juizes de paz, e certifica o respectivo escrivão; não obstante o que allega o 4º juiz de paz José Maria Ferreira Lobo, visto como está provado que ao tempo em que se devia fazer a convocação, estava esse juiz condemnado á prisão, foragido, e só foi absolvido á 17 de janeiro, dous dias antes da reunião da junta:

2º Que, por falta de convocação, deixaram de comparecer os tres juizes de paz do districto, os quizes deviam representar, na formação da junta, a turma dos eileitores, que foram annullados pela camara dos deputados não tendo concorrido para a eleição dos membros da junta, senão a imparcialidade politica do 4º juiz de paz:

3º Que fez parte da junta José Pedro de Carvalho incompetentemente eleito, por não ter as qualidades de eileitor, visto não estar qualificado votante de parochia:

4º Que foram feitas conjuntamente na matriz da Granja as qualificações dos votantes d'essa parochia e dos da de Iboassú, ambas canonicamente providas, e devendo portanto ter alistamentos seperados e proceder-se á revisáo nas respectivas matrizes, nos termos do art. 3º do decreto n. 1812 de 25 de agosto de 1861.

5º Que não se affixou no interior da matriz, como determina o art. 21 da citada lei de 19 de agosto de 1846, a copia do novo alistamento; resolve annular os trabalhos da referida junta, e marcar a 1ª dominga do mez de junho vindouro, para nella ter lugar a reunião da junta nas parochias da Granja e do Iboassú

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios.—Ao Dr. chefe de policia interino.—N.—Fica expedida a precisa ordem, no sentido de ser satisfeita a sua requisição em officios de 8 do mez corrente sob ns. 214 e 215

Ao Dr. director geral da instrucção publica.—N.—Em additamento ao meu officio firmado a 18 de março ultimo, tenho a declarar-lhe—que fica marcado o prazo de 40 dias, contados da data de hoje, ao professor de instrucção elemental Vicente José da Costa, ultimamente removido da cadeira da povoação da Tucunduba para a da Lapa, afim de entrar no exercicio das respectivas funcções.

Ao juiz de direito do Acaraú.—N. 5.—Fico inteirado, por seu officio datado de 2 do mez corrente, de haver Vmc. nomeado interinamente para exercer as funcções do cargo de promotor publico d'essa comarca, durante a ausencia do effectivo, bacharel José Thomé da Silva, o cidadão José Pereira de Sousa Carvalho.

Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Ao promotor publico da Granja.—N.—A vista da portaria d'esta data e dos officios, documentados de que lhe remetto copia, a mim dirigidos pelo 5º juiz de paz e eileitor de parochia Ignacio de Almeida Fortuna, promova Vmc. o competente processo de responsabilidade contra o 4º juiz de paz d'essa cidade, José Maria Ferreira Lobo.

Ao Dr. Joaquim Antonio Alves Ribeiro (Capital).—S. N.—Havendo reaparecido n'esta Capital a variola, que se tem desenvolvido na classe de gavalhada, e requisitando-me o Dr. chefe de policia a abertura do lazareto da Lagoa-funda, para serem n'elle convenientemente tratadas as pessoas indigentes; cumpre que Vmc., sem perda de tempo, providencie em ordem á que esse serviço seja feito sob sua inspecção.

Communicou-se ao Dr. chefe de policia e ao inspector da thesouraria de fazenda.

Ao 2º juiz de paz da parochia da Têlha.—N. 5.—Ficando inteirado do que se contém no seu officio firmado a 22 de março proximo findo, tenho a significar-lhe—que n'esta data, resolvi approvar o alvitre por Vmc. tomado, de marcar o dia 12 do corrente mez, para n'elle terem lugar os trabalhos da junta de revisáo da qualificação de votantes d'essa parochia—.

2ª SECÇÃO.

Officios.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—N. 476.—Para que tenham o devido cumprimento, remetto á V. S. as ordens do thesouro publico nacional, de ns. 25 a 26, datadas de 19, 24 e 30 do mez proximo findo, e bem assim um officio da secretaria de estado dos negocios da fazenda, acompanhado do conhecimento de remessa da quantia de cincoenta contos de reis (50:000 000) vindos da corte para esta provincia.

Ao da thesouraria provincial.—N.—Respondendo ao seu officio n. 98, com data de 8 mez corren-

te, tenho a dizer-lhe—que approva a arrematação dos dizimos dos gados vacum, cavallar e muar dos municípios d'esta capital, Cascavel, S. Francisco e Imperatriz; devendo ser de novo postos em hasta publica os de Aquiroz, Maranguape, Canindé e Baturité.

Reenvio-lhe os papéis, que vieram annexos ao seu citado officio.

Ao mesmo.—N.—N'esta data resolvi approvar o fornecimento feito pelo cidadão Antonio de Sá Barreto, da quantia de dous contos e setecentos mil réis (2.700.000) pelos dizimos de miungas do termo da Barbalha.

Fica assim respondido o seu officio de 8 do corrente, acompanhado dos papéis respectivos que devolveo.

Ao mesmo.—N.—Em resposta ao seu officio n. 95, datado de 7 do corrente, tenho a dizer-lhe—que approva a arrematação do dizimo de miungas e do pescado do termo da Imperatriz.

Devolveo-lhe os papéis, que juntou ao citado officio.

Ao mesmo.—N.—N'esta data tomei a resolução de approvar a arrematação do dizimo de miungas do município do Crato pelo offerecimento feito de seis contos e dous mil réis (6.002.000.)

Para os effeitos devidos, reenvio-lhe os papéis por Vae. juntos ao seu officio de 8 do mez corrente, que assim tenho respondido.

Ao mesmo.—N.—Respondo ao seu officio firmado a 7 do corrente sob n. 94, dizendo-lhe—que mande pôr de novo em praça o dizimo de miungas dos districtos do Saboeiro, recebendo, como fiadores dos arrematantes, pessoas idoneas, que residam no termo da referida localidade.

Devolveo-lhe os papéis, de que veio acompanhado o seu citado officio.

Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Tenho a declarar-lhe, em resposta ao seu officio em data de 27 de março proximo passado—que approvo sejam construidas de ferro fundido as 55 varandas, que tem de ser collocadas no pago da assembleia provincial; e o autorizo á fazer encomenda d'ellas para Pernambuco, servindo para isso de base o orçamento e as condições, annexos ao seu citado officio, que devolveo.

Ao capitão do porto.—N. 21.—Cumpre que Vae. me remetta, com a possível brevidade, um relatório circumstanciado sobre o estado da repartição á seu cargo, bem como sobre o da companhia de aprendizes marinhoeiros.

CORRESPONDENCIA DO SECRETARIO DO GOVERNO.

1.ª SECÇÃO.

Officio.—Ao official-maior da secretaria da camara dos Srs. deputados.—S. S.—Accuso recebido o officio datado de 15 de março proximo findo, com o qual V. S. remetteu á esta secretaria a colleção das annuaes da camara dos Srs. deputados, da sessão do anno de 1867, em 5 volumes.

DESPACHOS DO DIA 15 DE ABRIL.

Officios.

Francisco Tavares Quintal, commandante superior do Jardim, communicando o apparecimento em Milagres, de uma febre com character typhoide.—Informe o Sr. Dr. inspector de saúde publica.

Capitão Joaquim do Carmo Ferreira Chaves, pedindo pagamento de um pret. de etapa fornecido a designados e recrutas da villa da Telha.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para pagar em termos.

Affrento de Alencar Benevides, subdelegado de policia da Pacatuba, communicando o estado sanitario d'aquella povoação.—Informe o Sr. Dr. inspector da saúde publica.

Bacharel José Pompeu de Albuquerque Cavalcante, engenheiro chefe da repartição das obras publicas, remettendo folhas dos operarios das obras publicas.—Pague-se em termos.

O mesmo funcionario, idem, das obras do quartel de 1.ª linha.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar sob minha responsabilidade.

Requerimentos.

Joaquim do Carmo Ferreira Chaves, capitão do corpo de policia, pedindo ajuda de custo da cidade do Icó á capital.—Pague-se em termos.

Francisco Alves Cavalcante, capitão do batalhão da guarda nacional de S. João do Principe, pedindo para ser preferido no commando do mesmo batalhão por impedimento do tenente-coronel.—Informe o Sr. commandante superior de S. João do Principe.

Maria Francisca da Conceição, pobre, pedindo uma passagem para o Maranhão.—Dê-se.

Brasiliano Jacome Florentino de Sousa, preso como recruta, pedindo sua escusa.—Não tem lugar, porque o allegado não constitue isenção legal, á vista da informação do recrutador.

Firmino Baptista de Castro, alferes do 1.º batalhão da antiga guarda nacional da capital, pedindo reforma no mesmo posto.—Seja reformado.

Floreutina Maria da Conceição, pedindo a soltura de seu filho Melitão Ayres Pinto, recrutado para o exercito.—Não tem lugar, porque o allegado não constitue isenção legal.

Pharmaceutico Antonio Paes da Cunha Mamede, pedindo pagamento de drogas que forneceu para a cidade da Granja.—Pague-se sob minha responsabilidade.

Antonio Verissimo Barroso, tenente do corpo de policia, pedindo pagamento de ajuda de custo da villa do Tamboril, onde esteve destacado.—Pague-se em termos.

O mesmo peticionario, requerendo a gratificação á que tem direito, como recrutador da villa do Tamboril.—Item.

Wencesláu Celino Arraes, collector das rendas provinciales da villa do Saboeiro, pedindo dous mezes de licença.—Como requer, deixando pessoa idonea, que o substitua.

João Ferreira Pacheco, pedindo para serem-lhe entregues pela thesouraria provincial, os documentos que á mesma apresentou por occasião do exame á que se propoz para 5.º escripturario.—Entreguem-se.

Manoel Alexandre de Lima e Albuquerque, professor primario de S. Quiteria, pedindo 2 mezes de licença, deixando substituto idoneo.—Indeferido, á vista da informação do director da instrucção.

Bia 14.

Portarias.—O presidente da provincia, usando da autorisação que lhe confere a lei provincial n. 163, de 26 de agosto de 1848, resolve aposentar, com o ordenado por inteiro, o continuo da secretaria do governo, José da Silva Baima, visto ter os annos de serviço exigidos pela citada lei; o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia nomea Francisco José da Silva Baima para o cargo de continuo da secretaria do governo; o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia concede ao coronel João Antonio Machado, commandante superior da guarda nacional d'esta capital, 5 mezes de licença, para tratar de sua saúde; o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, precedendo proposto Dr. chefe de policia interino, exonera a pedido, do cargo de delegado do termo do Icó o tenente coronel Custodio Ribeiro Guimarães, e nomea para aquelle cargo o juiz municipal respectivo, bacharel José Ladislau Pereira da Silva; o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia interino, nomea para o cargo de delegado do termo do Jardim o respectivo juiz municipal, bacharel Antonio Lopes da Silva Barros; o que se communicará á quem competir.

No mesmo sentido lavraram-se portarias, com relação ás nomeações, de Vicente Lopes Texeira, para delegado das Lavras, e do 2.º supplente do da Telha João da Rocha Fialho, para o lugar de 4.º.

O presidente da provincia, precedendo proposta do Dr. chefe de policia interino, demitte dos cargos de delegado do termo do Acaracú o cidadão Pom-

pilio Numa Pessoa, e de subdelegado do mesmo districto o capitão Joaquim Lopes Junior, e em substituição aos mesmos, nomea os cidadãos Alexandre Bernardino Ribeiro e João Augusto de Castro Moura; o que se communicará á quem competir.

Idem, concedendo demissão ao tenente-coronel José Francisco Sampaio do cargo de delegado de Baturité, á seu pedido, e nomeando para substituí-lo, o juiz municipal respectivo, bacharel Antonio Pinto Nogueira Accioly, e para o cargo vago de delegado de Baturité o 1.º supplente do mesmo, tenente-coronel José Barbosa Cordeiro, sendo substituido n'aquelle cargo pelo cidadão Jeronymo José de Almeida.

O presidente da provincia, tendo á vista os documentos apresentados pro Pedro Alexandrino de Oliveira, resolve revogar a portaria de 28 de fevereiro ultimo, na parte que o condemna á pena de 3 mezes de prisão e multa de duseitos mil réis. (2000) pela tomada, no lugar—Taboca—termo do Ipu, de um guarda designado para o serviço de guerra; e manda que se façam as necessarias communicações.

O presidente da provincia, autorizado pelo art. 1.º da lei n. 261, de 3 de dezembro de 1841, demitte, á seu pedido, do cargo de delegado de policia do termo da Granja, o bacharel Trajano Veriato de Médeiros; o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, autorizado pelo art. 48 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850 e aviso de 19 de junho de 1860, resolve nomear para os postos de officiaes do 5.º batalhão da guarda nacional do município de Maranguape, pela reorganisação d'aquelle batalhão, em consequencia da criação de um novo sob numeração de—14—, os cidadãos seguintes:

1.ª companhia.

Tenente.—O alferes Rogerio de Sousa Prata.

6.ª dita.

Tenente.—O alferes José Francisco Soares.

Alferes.—Rogerio José Cavalcante; o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, usando da facultade que é concedida pelo artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e precedendo proposta do respectivo commandante, nomea em vista da informação do commandante superior da guarda nacional do município da Imperatriz, para os postos de officiaes do batalhão n. 25, os cidadãos abaixo declarados:

ESTADO-MAIOR.

Tenente-cirurgião.—O alferes José Joaquim Alves.

Alferes-secretario.—Luiz Antonio de Lavôr.

1.ª companhia.

Alferes.—Manoel Casemiro Soares; e manda que se façam as necessarias communicações.

O presidente da provincia autorizado pelo art. 48 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, nomea para os postos de officiaes do estado-maior do batalhão n. 40 da guarda nacional da freguezia de Boa-Vista, subordinado ao commando superior do Icó, os cidadãos seguintes:

Tenente-cirurgião.—Pedro da Silva Saldanha.

Alferes-secretario.—Sabino Lopes Bandeira.

« porta-bandeira.—Manoel Antonio de Figueiredo, o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, usando da autorisação que lhe dá o art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, nomea o cidadão Antonio Raulino de Moura para o posto de capitão da 6.ª companhia do batalhão n. 40, da guarda nacional da freguezia de Boa-Vista; o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia autorizado pelo art. 49 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850 e dec. n. 722 de 25 de outubro de 1850, designa o capitão da 4.ª companhia do corpo de cavallaria n. 4 da guarda nacional dos municípios do Crato e Missão-Velha Joaquim de Sá Cavalcante Machado de Albuquerque, para servir de fiscal d'aquelle corpo; e manda que se façam as devidas communicações.

O presidente da provincia concede ao capitão da 4.ª companhia do batalhão n. 26, da guarda nacional do município do Ipu Antonio de Mello Ma-

rinho, 6 mezes de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier: o que se communicará á quem competir.

Officios.—Ao Dr. chefe de policia:—N. 81.—Envio-lhe copia, para seu conhecimento e direcção, do aviso do ministerio dos negocios da justiça datado de 21 de março ultimo, determinando—que seja indemnizado o cofre da repartição da policia do Maranhão da quantia de sessenta mil reis... (60.000).

Ao commandante superior da guarda nacional d'esta capital.—N. 41.—S. M. o Imperador Houve por bem Conceder, por decreto de 21 do mez proximo findo, as honras de major ao capitão do 1º batalhão sob seu commando superior, José Varonil Bezerra de Albuquerque; o que lhe communico para os fins devidos.

Ao do Aracaty.—N. 29.—Tendo sido, por decreto de 24 do mez proximo passado, reformando, no mesmo posto, o capitão secretario geral do estado-maior de seu commando superior Raymundo Antunes de Oliveira e nomeado, para o substituir, o cidadão José Mauricio de Lima; assim lhe communico para os devidos fins.

Ao de S. Bernardo.—N. 8.—Para os effeitos devidos, remetto-lhe, por copia, o decreto n. 4124 de 9 de março proximo passado, elevando á categoria de secção de batalhão a secção de companhia da reserva da guarda nacional d'esse municipio, sujeito á seu commando superior.

Ao juiz de direito do Jardim.—N. 3.—Em resposta ao seu officio firmado a 6 de março proximo findo, remetto-lhe as leis geraes e decisões do governo, publicadas no anno de 1866, que, segundo diz Vmc. não recebeu.

Ao Dr. inspector da saúde publica.—N. 5.—Haja Vmc. de remetter, com a possivel brevidade, um relatório circumstanciado sobre o estado sanitario d'esta capital.

Ao vice-provedor da Santa Casa da Misericórdia.—N. 8.—Tendo, n'esta data, concedido ao escrivão d'essa Santa Casa, coronel José Nunes de Mello, 5 mezes de licença, sem o respectivo vencimento de ordenado; assim o communico para os devidos fins.

Ao bacharel Trajano Varinto de Merciros (Granja).—Tendo-lhe, por portaria d'esta data, concedido a exoneração, que pediu-me, do cargo de delegado de policia d'esse termo, cumpro um grato dever de reconhecimento louvando-o pela intelligencia, zelo, inteireza e prudencia, com que desempenhou as respectivas funcções e agradecendo-lhe a valiosa e leal coadjuvação, que prestou á minha administração.

Ao commandante do batalhão n. 33, da guarda nacional da Telha.—N. 4.—Respondendo ao seu officio firmado a 19 de março proximo passado, tenho a declarar-lhe—que foram recebidos os dous guardas nacionaes designados, que Vmc. menciona no citado officio.

2.ª SECÇÃO.

Portaria.—O presidente da provincia concede a João Antonio Machado, ajudante do inspector da alfandega da provincia, tres mezes de licença, com o respectivo vencimento de ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier; e manda que se façam as necessarias communicacões.

Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Officios.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—N. 178.—Para sua direcção e fins convenientes, envio á V. S. copia do aviso do ministerio dos negocios da fazenda, acompanhado do decreto de 28 de março proximo findo, pelo qual foi aposentado o official da secretaria d'essa repartição, Antonio Felicio de Vasconcellos.

Ao mesmo.—N. 179.—Tendo sido concedida, por dec. datado de 18 do mez proximo findo, a exoneração, que pediu, de cargo de thesoureiro d'essa thesouraria, o bacharel Herculano de Araujo Salles; assim o communico para os fins convenientes.

Ao mesmo.—N. 180.—Tenho a comunicar á V. S., para sua direcção e effeitos devidos—que hontem falleceu n'esta capital o cadete particular reformado Antonio Martinho Benevides, almoxarife da fortaleza de Nossa Senhora d'Assumpção.

Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—N. 59.—Respondo ao seu officio datado de 7 do mez corrente sob n. 92, dizendo-lhe—que resolvi approvar o orçamento da despeza com o empedramento, que resta fazer-se na estrada de Aronches; devendo o serviço ser executado por administração, e a pedra fornecida por contracto.

Communicou á thesouraria provincial.

CORRESPONDENCIA DO SECRETARIO DO GOVERNO.

1.ª SECÇÃO.

Officio.—Ao capitão da guarda nacional Zeferino Dutervil Ferreira e Silva.—S. N.—Por esta secretaria se remette ao Sr. capitão Zeferino Dutervil Ferreira e Silva, a nota das despesas, á cujo pagamento está sujeito pela Mercê de cavalleiro da Ordem da Rosa, que lhe foi conferida por decreto de 12 de outubro do anno proximo findo.

DESPACHOS DO DIA 14 DE ABRIL.

Officios.

Bacharel José Pompeu de Albuquerque Cavalcante, engenheiro chefe da repartição das obras publicas, pedindo pagamento de serviços extraordinarios feitos por seu ajudante Henrique Theberge. —Pague-se em termos.

O mesmo funcionario, idem, de uma conta de José Correia do Amaral.—Idem.

O mesmo, idem, da despeza feita com o empedramento da rua de S. José.—Idem.

O mesmo, idem, de uma conta do empedramento do boulevard do passeio publico.—Idem.

Augusto José de Sousa, tenente do corpo de policia, destacado no Jardim, communicando não ter querido o collecter das rendas provinciales d'aquella villa pagar o soldo ao sargento da guarda nacional Thomé Alves Vieira, que faz parte do destacamento.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Luz Thaumaturgo da Guerra Machado, major commandante da guarda nacional destacada, pedindo illuminação na enfermaria militar.—Remettido ao engenheiro fiscal da illuminação para fazer o orçamento.

Requerimentos.

José Martiniano Peixoto de Alencar, alferes do corpo de policia, pedindo pagamento de ajuda de custo de ida e volta á villa do Canindé.—Pague-se em termos.

José da Silva Bauma, continuo da secretaria do governo, requerendo sua aposentadoria.—Seja aposentado.

Antonio Verissimo Barroso, tenente do corpo de policia, pedindo pagamento de uma conta de desesete pares de algemas.—Pague-se em termos.

Antonio de Andrade Pessoa Lima, requerendo a cadeira de ensino primario da povoação do Pago Imperial.—Indeferrido, em vista da informação do Dr. director da instrucção.

João Paulino de Barros Leal, queixando-se do substituto do juiz municipal Felix de Sousa Lima, por lhe ter recusado admitir em seu juizo uma justificação.—Remettido ao promotor publico da comarca, para promover a responsabilidade ao juiz supplente pelo facto constante de uma queixa.

D. Francisca Xavier Bezerra de Albuquerque, professora da 3ª cadeira de instrucção elemental da capital, pedindo para lhe ser marcada a gratificação de 180\$ réis por anno.—Remettido á thesouraria provincial, para pagar a gratificação de 180\$ réis, que foi marcada á supplicante, á contar de dezembro de 1865 em diante.

D. Francisca Torres de Farias, requerendo a subvenção concedida pela lei provincial n. 1252 de 5 de dezembro do anno proximo passado, por tempo de 5 annos, a seu enteado e pupillo Xilderico de Araripe Farias para estudar direito em Pernambuco.—A thesouraria provincial pague em termos.

Manoel José de Oliveira, subdito portuguez, requerendo carta de naturalisação de cidadão brasileiro. A quem compete deferir, visto que o supplicante não é colono e a legislação citada não lhe é applicavel.

José Henrique Teixeira de Andrade, professor publico de instrucção elemental da Caiçara, pedindo 15 dias de licença.—Concedo a licença requerida.

Mendes & Irmão, agentes da companhia pernambucana, pedindo pagamento da subvenção vencida de janeiro á março proximo passado.—Pague-se em termos.

Pedro Alexandrino de Oliveira, residente no Ipù, pedindo revogação da portaria, que o condemna a tres mezes de prisão e multa de dusesentos mil réis.—Revogue-se a portaria de 28 de fevereiro proximo passado, na parte que condemnou o supplicante.

Raymundo José da Rocha, residente em S. Francisco da Uruburetama, queixando-se do 2º substituto do juiz municipal d'aquelle termo.—Informe o Sr. juiz municipal da Imperatriz.

NOTICIARIO.

FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 1868.

Licença.—Ao capitão da 4ª companhia do batalhão n. 2, da guarda nacional d'esta capital, Augusto Carlos Rodrigues, concedeu-se uma licença de 6 mezes, para tratar de seus interesses onde lhe convier.

Maria Pereira.—Acabamos de receber noticias de que se dera em Pedra Branca um lamentavel disturbio, resultado de injustificaveis imprudencias do 1º supplente do delegado em exercicio, o Sr. Antonio Gonçalves Torres.

Este delegado foi em pessoa abrir no districto da Pedra Branca, especialmente em casa do Sr. capitão Antonio Prudente de Almeida Braga, um recrutamento, em que foram esquecidas as regras de moderação, imprescindiveis á todo cidadão revestido dos poderes de auctoridade, e vai caminho diverso de que devera seguir. Consta-nos, que as violencias praticadas pelo dito delegado attrahirão de tal modo a execração publica em Pedra Branca, que o povo amotinou-se, dando lugar á evasão dos recrutados, depois de um conflicto, em que houverão ferimentos graves, morrendo um dos feridos dias depois do acontecimento.

Se lamentamos qualquer commettimento tendente a desprezar as auctoridades e as leis, tambem reconhecemos a obrigação, que têm aquellas de procederem de modo, a exemplificar, condição essencial para que possam grangear a publica consideração e respeito.

Não é nova a pratica abusiva de certas auctoridades do centro, que para desaffronta de odios particulares, prevalecem-se dos cargos que occupam.

Sabemos que S. Exc. o Sr. vice-presidente trata de dar as providencias, que o caso urge.

Festividade religiosa.—No domingo 10 do corrente celebrou-se na Sé a festa do glorioso Patriarcha S. José, padroeiro desta cidade. Pregou ao evangelho o Sr. padre Justino Domingues da Silva.

A festividade esteve esplendida.

Santa Casa de Misericórdia.—No mesmo dia, depois da festividade religiosa, teve lugar a posse dos membros da nova meza administrativa da Santa Casa de Misericórdia, cujos nomes já foram publicados.

Houve bastante concorrência ao acto, a que presidio o Exm. Sr. vice-presidente.

PUBLICAÇÃO SOLICITADA.

Para o Exm. Sr. presidente saber e providenciar.

Achando-se o bacharel Francisco Barbosa Cordelro, juiz municipal de S. João do Principe, pronunciado a prisão e livramento em alguns processos, que lhe foram instaurados por crime de responsabilidade; a requisição do juiz de direito daquela comarca, foi elle recolhido a prisão, nesta cidade, onde então se achava, e se lhe dêo, não sabemos por graça de quem, o quartel de policia por prisão.

Não nos encarregamos de demonstrar que um al consentimento foi irregular, por que o preso, quer em cumprimento de sentença, quer por simples detenção para segurança, deve ser recolhido á cadeia publica, maxime nesta cidade, onde existe uma com segurança e as commodidades precisas.

Queremos sim tratar do abuso quotidiano, que se dá, e é para elle que chamamos a attenção de S. Ex.

E' sabido por todos que o bacharel Francisco Barbosa tem o mesmo quartel de policia por prisão in nomine; elle percorre, quando quer, as ruas desta cidade.

Quem é que já não se encontrou com esse preso passeando nesta cidade sem vigia nem cautela alguma?

O abuso tem subido ao ponto de até comparecer elle em reuniões, como aconteceu quando teve lugar o do gremio conservador, a cujo partido faz alarde de pertencer: isto é muito. O mal facilmente se propaga, e a immoralidade, que dahi resulta, é flagrantissima.

O observador.

EDITAES.

Obras publicas.

De ordem do Sr. Dr. engenheiro chefe da direcção de obras publicas, declara-se que as contas e documentos de despesas relativas as mesmas obras, deverão ser apresentadas nesta repartição no sabbado de cada semana, até as 10 horas da manhã, para serem conferidos e terem o destino conveniente; e ficarem adiados para o sabbado da semana seguinte os que forem entregues depois da hora designada.

Direcção de obras publicas na cidade da Fortaleza 11 de maio de 1868.

O amanuense
Justino Francisco Xavier.

Alfandega.

N. 5.—Pela inspectoria da alfandega do Ceará se faz publico que, pelo presente, são convidadas as pessoas collectadas no lançamento do imposto pessoal, no corrente exercicio de 1867 a 1868, imposto creado pelo decreto n. 4052 de 28 de dezembro de 1867, a comparecerem n'esta repartição, d'esta data até fins de junho futuro, afim de apresentarem suas reclamações sobre a collecta do dito imposto, e que lhe são facultadas pelo respectivo regulamento. Outro sim, que por todo o mez de junho futuro deverão estas pessoas vir recolher aos cofres d'esta Alfandega a importancia do dito imposto, sob pena, os que o não fizerem no referido prazo, de lhes serem impostas as multas do respectivo regulamento.

Alfandega, 4.º de maio de 1868.

O inspector

Livino Pinto Brandão.

N. 4.—D'ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da alfandega do Ceará, intimo aos negociantes desta praça Marcelino Gonçalves Rosa & C.ª e a Manoel Antonio Pereira Guimarães, machinista do vapor Guarã, para que compareçam, de conformidade com o art. 745 do Regulamento vigente das Alfandegas, nesta repartição, por si ou por seus procuradores no prazo de 15 dias, a contar do dia 8 em diante, afim de que venhão produzir suas defesas nos processos de apprehensões, feitas em volumes de mercadorias, pertencentes ao primeiro no dia 8, e ao segundo no dia 15 de abril findo.

Alfandega do Ceará, 4º de maio de 1868.

O 4º escripturario,

Francisco Serafim de Miranda e Moura.

Thesouraria provincial.

N. 15.—O Sr. inspector desta thesouraria man-

da fazer publico que foi arrematado, por Joaquim José Barbosa, o disimo do gado vaccum, cavallar e muar do municipio desta capital, ao presente anno de 1868.

Secretaria da thesouraria provincial do Ceará, 23 de abril de 1868.

O officia,

Jorge Victor Ferreira Lopes Junior.

Thesouraria de Fazenda.

De ordem do Sr. inspector desta thesouraria se manda fazer publico que Estevão José Vieira, e Francisco Vidal de Araujo, requererão aforamento ee terreno da legoa em quadro da extincta Villa de Arronches; o 1º=727 braças no lugar denominado=Mudubim=, onde diz morar e ter plantações; extremado dito terreno pelo lado do nascental com a alagôa do Mudubim, pelo do poente com a estrada velha de Maranguape, pelo do norte com o terreno pertencente a india, Marcellina, pelo lado do sul com o terreno de José Uchôa; e o 2º=50 braças de frente e 400 de fundo na referida alagôa, a unir-se com o carrêgo da Marapôngu, extremado pelo lado do norte com o terreno do Dr. Gonçalo de Almeida Souto, pelo do sul na dita alagôa, pelo norte com a estrada d'Arronches, e pelo poente com o terreno de Marçal José de Miranda.

As pessoas que se julgarem prejudicadas, com a concessão de taes terrenos, deverão comparecer nesta thesouraria dentro do prazo de 50 dias, contado desta data em diante, para fazer suas reclamações.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Ceará, em 17 de abril de 1868.

O amanuense, servindo d'official,

Quintino Augusto Pamplona.

ANNUNCIOS.

O abaixo assignado decla-

ra, a quem o conhecimento deste chegar que ninguem faça negocio algum com os bens pertencentes ao casal de José Vidal Ribeiro, morador no Mucuripe, districto d'esta capital, sob pena de ser embargado visto elle ter-se ausentado para fora desta provincia, sem ter participado ao mesmo abaixo assignado e ser devedor da quantia de 308\$330 réis em duas letras sacadas no dia 14 de Janeiro e vencidas no dia 14 de Abril do corrente anno, cuja quantia pertence ao Sr. Tito Antonio da Rocha; de diversas mercadorias de seu estabelecimento vendidas ao dito Ribeiro pelo mesmo abaixo assignado, e para que não possa alegar ignorancia faz o presente pela imprensa.

Ceará 9 de maio de 1868.

Raymundo Remigio de Mello Caxias.

Tendo o abaixo assigna-

do comprado o anno passado ao francez Carlos Rosas um crucifixo, e uma salva, garantindo-lhe elle ser tudo de prata pela quantia de 500\$000 réis, da qual recebeu logo 200\$000 réis, e passou letra de 500\$000 réis; verificando-se não ser prata, e que fôra perfeitamente illudido por dito francez: avisa que ninguem faça negocio algum com a mencionada letra, que está disposto a propor-lhe a competente acção.

Pompeu, 17 de abril de 1868.

Antonio Pereira Baptista.

Albano & Irmão comprão patacões e moedas de ouro de qualquer qualidade.

Protesto

que faz o abaixo assignado contra a insinuação maligna, que fez publicar o Sr. Antonio Pereira Baptista no *Jornal* n. 401 de hontem.

E' verdade que vendi ao dito Sr. as obras de prata que menciona; recebendo do mesmo uma letra de 300\$ réis, que já a negociei com o Sr. M. Blum e outra de 200\$ réis firmada pelo Sr. Antonio Gaspar da Silveira, a qual tambem já a tenho negociado.

E' falso que illudisse a esse Sr.; as obras são de prata, e elle m'as comprou espontaneamente.

Fortaleza, 9 de maio de 1868.

Carlos Roos.

O abaixo assignado de-

clara aos Srs. devedores por contas e letras contrahidas no seu estabelecimento de molhados, cito na rua Formosa n. 87, que da presente data deixou de ser cobrador do mesmo estabelecimento o Sr. Raymundo Remigio de Mello Caxias. Ficando sem effeito ou responsabilidade do abaixo assignado, qualquer cobrança que o Sr. Caxias faça sem autorização por escripta.

Ceará, 1.º de maio de 1868.

Tito Antonio da Rocha.

Achando-se dissolvida a sociedade que n'esta praça girava sob a firma—SALGADO, SOUZA & C.—em consequencia do fallecimento do socio Francisco Luiz Salgado; os abaixo assignados socios sobreviventes da mesma firma, fazem publico que em 50 de março proximo passado contrairam com a Sr.ª D.ª Virginia da Rocha Salgado uma nova sociedade commercial n'esta mesma praça sob a razão de—V.ª SALGADO, SOUZA & C.—a qual toma a si a responsabilidade e liquidação do activo e passivo d'aquella extincta firma.

Ceará 6 de abril de 1868.

José Luiz de Sousa.

Joaquim da Rocha Moureira Junior.

Manoel José Salgado Cou-

tor por si, e por parte da viuva e herdeiros de seu irmão Francisco Luiz Salgado, previnem ao publico que pessoa alguma faça negocio com bens de Francisco Luiz Carreira d'esta cidade, visto como além de se acharem alguns já pinhorados, acham-se todos hypothecados aos annunciantes por escriptura publica desde maio de 1864, e os vão haver por meio de acção competente, protestando reivindicar aquelles que por ventura já houverem sido vendidos.

Ceará, 8 de abril de 1868.

RAPÉPRINCEZA

No ultimo vapor, chegou este exellente rapé, que se acha á venda no Propheta pelo preço do costume.

N'esta typographia se dirá quem contrata um moço, para fazer cobrança no interior d'esta provincia dando fiador.